

SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro Coordenação de Educação Superior Serviço dos Cursos de Pós-Graduação

III. Diante do exposto, recomendamos o encaminhamento dos autos à DGER para providências, de forma a atender as determinações do Despacho nº 4139/2024-DGER⁴¹ c/c o Despacho nº 4308/2024-DGER⁴².

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

RAINER JUNIO DE SOUSA

ANALISTA LEGISLATIVO - ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – COESUP

(assinado eletronicamente)

MESSIAS DE OLIVEIRA QUEIROZ CHEFE DO SERVIÇO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO – SEPOS

De acordo,

(assinado eletronicamente)

FÁBIO RENATO DA SILVACOORDENADOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – COESUP

De acordo.

Encaminhem-se os autos à DGER para providências.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MENEGUIN DIRETOR-EXECUTIVO DO ILB

⁴² NUP 00100.211102/2024-14.



13

⁴¹ NUP 00100.203816/2024-41.